

ID: 7FA3D42E56BC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
006/2022 PMA

PROC. DE ADESÃO SRP/PMA - PI N° 006/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI N° 006/2022.
Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X SÃO JOÃO DA SERRA - PI.
Objetivo: Adesão do Município de São João da Serra - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.
Objeto: Utilizar provisoriamente do município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI N° 012/2021, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos/PIe demais Órgãos da estrutura administrativa municipal - Pregão Eletrônico SRP-PMA N° 028/2021.
Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 29 de abril de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ID: 8713E68353014
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45
Processo Seletivo Simplificado Professores de Apoio - 2022 Edital de Abertura n° 003/2022



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTOS - PI, no uso de suas atribuições legais e com poderes delegados pela Portaria N° 005/2021 - GB-PMA, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, visando formação de cadastro de reserva para contratações temporárias para exercer a função de professor de apoio, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de professores de apoio para o ano letivo de 2022, conforme carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuar em Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano, e nos anos finais do Ensino Fundamental - 6° ao 9° ano, nos turnos matutino e vespertino, em instituições da rede pública municipal de ensino, de forma presencial e/ou híbrida, exclusivamente para atender à necessidade temporária de interesse público no ano de 2022, mediante contrato.
- 1.2 - O pessoal a ser contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.3 - O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4 - Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Altos - SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- 1.6 - Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45
DO CURRÍCULO



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO
ANEXO V - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO DE AULA
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

1.7 - O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.8 - O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro reserva de professores de apoio, para o ano letivo de 2022, com vistas à contratação temporária dos cargos de que trata o presente Edital, conforme discriminado no Anexo II.

1.9 - O candidato(a) somente poderá efetuar uma inscrição.

1.10 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.11 - O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação Curricular e Análise de Plano Pedagógico de Aula de caráter eliminatório e classificatório, não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2 - DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE CURRÍCULOS, PLANO PEDAGÓGICO DE AULA E REQUISITOS

2.1 - O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site www.semedaltos.com.br, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - Será admitida apenas uma inscrição por candidato. Não será cobrado nenhum tipo de taxa. Caso ocorra mais de uma inscrição por CPF, o candidato será automaticamente desclassificado.

2.3 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão on line devendo o(a) candidato(a) preencher corretamente todas as informações solicitadas.

2.4 - O candidato deverá obrigatoriamente fazer a sua inscrição on line.

2.5 - O candidato deverá anexar para análise da documentação obrigatoriamente as cópias nítidas dos seguintes documentos:

- 2.5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2.5.2 Documento de Identificação;
2.5.3 Cadastro de Pessoa Física - CPF;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.554.794/0005-45



- 2.5.4 Título de Eleitor;
2.5.5 CTPS (Carteira de Trabalho);
2.5.6 Cadermeta de vacinação/Comprovante Nacional de Vacinação COVID-19 (contra covid-19 - duas doses)
2.5.7 Comprovante de Residência;
2.5.8 Declaração de acúmulo ou não de cargo público, devidamente assinada.
2.5.9 Documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado;
2.5.10 Currículo com os documentos de comprovação dos Títulos e Experiência, de acordo com o cargo pleiteado;
2.5.11 Anexo V- planejamento pedagógico de aula devidamente preenchido com seu plano de aula para este processo seletivo.
- 2.6 - A documentação elencada no Item 2.5, será de entrega obrigatória no momento da apresentação da fase envio da documentação, sendo exigência para a participação, a não entrega de quaisquer dos itens elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 2.7 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 2.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição
- a) É de total responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar e enviar os documentos conforme solicitado no item 2.5.
- 2.9 - A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição e/ou falta de documentação.
- 2.10 - O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos.
- 2.11 - Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham feita a inscrição acompanhada dos documentos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional.
- 2.12 - Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:
- 2.12.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;
- 2.12.2 Preencher os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, sob pena de eliminação, de acordo com o estipulado no quadro abaixo:

Área de Atuação (Conhecimentos Gerais)	Escolaridade / Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Professor de apoio (da Educação Infantil ao 9º ano)	- Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou curso pedagógico normal, ou cursando a partir do 5º período de Pedagogia

(Continua na página seguinte)